

preço contratado no presente instrumento é de R\$ **102.384,31 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, saldo residual da Ata de Registro Preços. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022,

**FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA**,  
Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**  
Francisco Fabiano Vieira Barboza  
**Código Identificador:**A722B12F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 04/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PUZZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.698.920/0001-68, denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto “cobertura do trapiche do terminal de embarque de Pontal do Sul”. O objeto deste termo é aditar o prazo de Execução do **Contrato 139/2022**, ato solicitado e justificado pela contratada, conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 13.492/2022.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022.

**JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO**  
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná

**Publicado por:**  
Francisco Fabiano Vieira Barboza  
**Código Identificador:**6FD443D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 107/2022** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis e alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2022/2023 e demais secretarias. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 12/09/2022, às 09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: Menor preço por item. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência e portal [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022.

**AUREA MUNHOZ**  
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**  
Francisco Fabiano Vieira Barboza  
**Código Identificador:**B0F7F782

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META FÍSICA DO**  
**CONTRATO 104/2022**

**1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, com sede na cidade de Botucatu-SP, neste ato representado por Celso Bertoluci, inscrito(a) no RG nº 23.558.817-9 SSP SP e CPF nº 130.932.328-30, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 72**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA** no valor de R\$ 2.807,84 (dois mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art 65, § 1º da Lei 8.666/93 para atender a confecção e instalação de mais 08 (oito) unidades de persianas. A finalidade do termo aditivo de meta física é a oferta de melhor atender ao ambiente de trabalho.

**Cláusula Segunda:** O valor do atual contrato é de 7.000,00 (sete mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Porecatu-PR. Com o aditivo de aumento de meta passará a ser de 9.807,84 (nove mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para a confecção e instalação de 33 (trinta e três) persianas, sem mais alterações.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>CELSO BERTOLUCI LTDA</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D3F709E0

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Terreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

**Cláusula Primeira:** Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) anualmente sendo os repasses mensalmente nos valores de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para licença de uso por Prazo Determinado (Locação) conforme proposta em anexo.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E</b>
Prefeito	<b>GESTÃO EM SERVIÇOS</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**D54D7E5E

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2022  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratações de serviços de lavagem interna, externa dos veículos Ônibus, Micro-Ônibus e Vans pertencentes a frota da Secretaria de Saúde.

**Valor Máximo dos itens: R\$ 60.163,00 (sessenta mil cento e sessenta e três reais)**

**Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde**  
**Órgão-07**  
**Unidade-02**  
**Dotação-154510160.2.026.3390.39.00.00**  
**Reserva-122**  
**Desdobrada-1222**  
**Principal-92**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**6E730155

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 211

#### PORTARIA Nº. 211/2022

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO**, portadora da cédula de identidade nº. 7.595.287-0 SSP/PR, ocupante da função de Professora Ensino Fundamental, matrícula nº 1496-0/1, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e

vinte) dias de Licença Maternidade no período de 20 de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**53EBDC5D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.198 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei nº 1.198, de 26 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinado a obras de infraestrutura urbana e/ou rural, aquisição de máquinas e ou equipamentos, aquisição de áreas para infraestrutura, construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo **pro solvendo**, as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**962C9C3F

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº085/2022